



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 52.2021.DEAC.0611828.2020.008043**

Ao Senhor

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020*

*Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 213/2021/SUBADM*

*Matrícula n.º 001.042-1A*

NESTE EDIFÍCIO

**Assunto:** Análise Técnica Proposta e Documentação Técnica no interesse no Pregão Eletrônico n.º 4.006/2021-CPL/MP/PGJ.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e no interesse do Pregão Eletrônico n.º 4.006/2021-CPL/MP/PGJ (doc. 0602354), considerando a análise da **Proposta e Planilha de Formação de Preços** (doc. 0611735, pág. 1-9;11-22), **Declaração de Responsabilidade Técnica** (doc. 0611735, pág. 10) e **Documentação de Habilitação pertinentes e afetos à parte técnica** (doc. 0611737).

Condição estabelecida na Cláusula 8 - Das Condições para Participar da Licitação do Edital do Pregão Eletrônico N.º 4.006/2021-CPL/MP/PGJ	
8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:	
8.1.1. Valor unitário e/ou total do item;	A proposta atende ao edital;
8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;	A proposta atende ao edital;
8.1.2.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.	A proposta apresenta nível de detalhamento compatível com o solicitado no edital;
8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.	Declaração n.º 16 Pg. 02 Proposta (0611735);
8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;	Declaração n.º 15 Pg. 02 Proposta (0611735);
8.4.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.	Declaração n.º 19 Pg. 02 Proposta (0611735).
8.4.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar	Declaração n.º 19 Pg. 02 Proposta (0611735);

o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.	
8.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:	A empresa apresenta declaração de enquadramento como microempresa pg. n.º 18 Proposta(0611735);
8.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;	
8.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.	
8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.	A empresa apresenta declaração de enquadramento como microempresapg. n.º 18 Proposta(0611735);
8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.	Conforme condições estipuladas na cláusula 21 do edital (0602354) ;
8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.	
8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.	
8.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.	A proposta atende ao edital;
8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;	O preço unitário ofertado está abaixo do valor estimado no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 14.2021. SCOMS.0584135.2020.008043 (0584135)
8.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.	O preço unitário ofertado está abaixo do valor estimado no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 14.2021. SCOMS.0584135.2020.008043 (0584135)
8.12. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.	Não aplicável neste momento
8.13. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.	Não aplicável
<b>8.14. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.</b>	Não foi apresentada nenhuma divergência

Condição estabelecida na Cláusula 8 - Das Condições para Participar da Licitação do Termo de Referência N.º 19.2020.DEAC.0486074.2020.008043 contido no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N.º 4.006/2021-CPL/MP/PGJ

8.1.1 <b>Realizar Vistoria</b> , no local da prestação dos serviços, para adequado conhecimento do objeto a ser contratado, e ou apresentar carta declaratória de <b>dispensa de vistoria</b> e aceitação todas as condições de instalações e funcionamento dos equipamentos.	A empresa apresenta declaração de dispensa de vistoria pg. n.º 09 Proposta (0611735);
8.1.2 <b>Comprovação de qualificação técnica</b> , constando de:	
a) <b>Certidão de registro</b>	
a.1) O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;	A empresa apresenta no seu CNPJ o código 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos - pg. n.º 14 Doc. Habilitação (0611737)
a.2) No caso de sagrar-se vencedora empresa inscrita em CREA de outra jurisdição, será necessário o visto do CREA/AM, à época da contratação;	A empresa apresenta certidão de quitação de pessoa jurídica registrada no CREA-AM - pg. n.º 51 Doc. Habilitação (0611737); (0611737)
a.3) A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;	Não aplicável neste momento
b) <b>Atestados de Capacidade Técnica</b>	
b.1) Os referidos atestados deverão ser apresentados com o visto do CREA ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;	A empresa apresenta certidão de acervo técnico registrada no CREA-AM - pg. n.º 55 à 99Doc. Habilitação (0611737);
b.2) <b>Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais</b> cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para classificação do CONTRATADO no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;	Não aplicável no momento
b.3) No caso do subitem anterior, o CONTRATADO submeterá à aprovação do CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita <b>por escrito</b> , fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser <b>apreciada e aprovada pela PGJ/AM</b> .	Não aplicável no momento

Este técnico não vê impedimento na proposta e sugere o prosseguimento do certame.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

**PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 25/03/2021, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0611828** e o código CRC **207FD76F**.